



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 52/2017 - PROINT/UNILA, DE 15 DEZEMBRO DE 2017.**

*Retifica o edital do processo de seleção destinado a haitianos residentes no Brasil, para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Internacional e formação de cadastro de reserva para os cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.*

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), no uso de suas atribuições e considerando:

- i)** a Resolução COSUEN *ad referendum* nº 003/2015 e visando o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UNILA com estudantes não brasileiros;
- ii)** o reconhecimento do direito à educação como um direito humano básico, com fulcro no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- iii)** o inciso X da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e,
- iv)** Resolução CONSUN Nº 037, de 1º de dezembro de 2014

Retifica o Edital nº 52/2017-PROINT/UNILA, de 15 dezembro de 2017.

**Onde se lê:**

## **6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**6.1** Para este edital serão disponibilizados:

**6.1.1** Auxílio Alimentação, na Modalidade Subsídio Financeiro + Auxílio transporte: 10 vagas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**6.1.2** Auxílio Alimentação, na Modalidade Subsídio Financeiro: 10 vagas.

**6.2** Conforme o item 6.1, os auxílios serão concedidos aos estudantes selecionados e convocados.

**6.2.1** Os auxílios serão concedidos aos primeiros colocados de cada curso e, havendo disponibilidade de auxílios, conforme ordem de classificação, serão disponibilizados para os demais candidatos, da classificação geral.

**Leia-se:**

**6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**6.1** Para este edital serão disponibilizadas 10 (dez) auxílios que contemplam os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação (Modalidade Subsídio Financeiro), Auxílio Moradia (Modalidade Subsídio Financeiro) e Auxílio transporte.

**6.2** Conforme o item 6.1, os auxílios serão concedidos aos estudantes selecionados e convocados.

**6.2.1** Os auxílios serão concedidos aos primeiros colocados de cada curso e, havendo disponibilidade de auxílios, conforme ordem de classificação, serão disponibilizados para os demais candidatos, da classificação geral.

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2018.

Karen dos Santos Honório  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana